

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro — CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101 CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 129/2025

São José da Barra/MG, 04 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Marcelo Rodrigues da Silva Prefeito de São José da Barra – MG.

Os Vereadores que abaixo assinam, apresentam a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo que analise junto ao setor competente a Construção de uma "Casa do Autista" em nosso Município.

Justificativa:

A presente indicação visa garantir a dignidade, os direitos e a plena inclusão das pessoas com TEA em nossa sociedade, conforme preceituam a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando o crescimento expressivo no número de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nossa região e a necessidade urgente de políticas públicas inclusivas e especializadas para esse público, a escassez de espaços públicos adequados que ofereçam atendimento multidisciplinar especializado para pessoas com TEA, incluindo psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia especializada, entre outros, o impacto positivo que a construção de uma "Casa do Autista" teria na qualidade de vida das famílias, promovendo o desenvolvimento, a inclusão social e a autonomia das pessoas com TEA.

Vereador Adriano Justino de Oliveira

Vereador Deusmar Raimundo de Morais

Vereador Tiago Antunes Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 07/07/20 25

ASS. DO RESPONSAVEL

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Mateus J. R. de Oliveira

Jamara Municipal de S.José da Barra/MG Pela aprovação O₹ votos favoráveis.

oo votos contra oo ausência.

O abstenção

Votação em 07 107 125

Presidente

Secretário